



Câmara Municipal de INDEPENDÊNCIA

"O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ"

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI N. 668/2018 – “Revoga a Lei Municipal N. 429/2015, e adota outras providências.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, reunida sob a Presidência e relatoria do Vereador Francisco Nemésio Cavalcante passou a analisar o Projeto de Lei N. 668/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Independência.

Mencionada Lei, fez doação de um imóvel público municipal a uma associação chamada Associação Habitacional de Independência para construção de casas. Foi levada ao plenário e aprovada por maioria absoluta.

Mencionada lei estabelecia um prazo de dois anos para que o projeto de construção das casas fosse implementado. Estabelece ainda os artigos 3 e 4 da lei em revogação que o imóvel doado retornará ao patrimônio do município caso o prazo para início das obras não fossem obedecidos. ESTE É O RELATÓRIO.

PARECER

À Comissão de Justiça, Legislação e Redação, compete analisar os pressupostos de admissibilidade e legalidade da matéria, bem assim se sua redação é condizente com os textos legais.

Como admissibilidade analisa-se a origem do projeto e se o seu autor tem competência para subscrevê-lo.

O pressuposto da legalidade consiste em verificar a matéria sob o seu aspecto legal. Se a mesma não se choca com qualquer outra norma, seja ela constitucional ou infra-constitucional.

Assim assevero ser a presente matéria admissível em sua origem, pois é competência do chefe do Poder executivo também propor a revogação de leis.

Pelas razões expostas este relator emite parecer favorável ao prosseguimento da matéria e à sua aprovação na forma em que foi proposta.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Independência, aos 04 dias do mês de setembro de 2019.